



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL N.º 17/2025/GUR/REI/IFTO, DE 10 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO PARA VAGAS DISPONIBILIZADAS NO ESPAÇO KIDS DO *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Programa Qualidade de Vida (Resolução n.º 25/2018/CONSUP/IFTO), Documento Orientador para superação da evasão e retenção na rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (2014), e os critérios definidos no Regulamento do Espaço Kids (2022) *Campus* Gurupi, torna público o Processo de seleção para vagas disponibilizadas para crianças no Espaço Kids do *Campus* Gurupi, do IFTO, que farão uso dos serviços pedagógicos ofertados mediante critérios e condições aqui apresentados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Espaço Kids do *Campus* Gurupi, do IFTO, é um espaço lúdico de brinquedoteca disponibilizado para que os filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados do IFTO *Campus* Gurupi possam interagir e brincar em atividades pedagogicamente orientadas enquanto seus pais se encontram em atividades laborais e estudantis na instituição.

1.2. O horário de funcionamento do Espaço Kids será de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h, das 14:00h às 17:30h e das 19:00h às 22:30h, exceto:

I - em decorrência do planejamento das atividades a ser divulgado previamente à comunidade;

II - em decorrência do período de férias dos estagiários colaboradores do Espaço Kids.

1.3. O Processo de seleção das crianças que frequentarão o Espaço Kids do *Campus* Gurupi, de forma permanente no período de **11 de Março de 2025 a 19 de Dezembro de 2025**, será regido por este Edital de Fluxo Contínuo, cabendo à Comissão Permanente de Implantação e Supervisão do Espaço Kids e a Responsável pelo Acompanhamento Pedagógico do Espaço Kids do *Campus* Gurupi o gerenciamento deste processo de seleção, bem como o monitoramento e acompanhamento das necessidades de novas inscrições em fases posteriores.

1.4. **A inscrição da criança pelos pais ou responsáveis implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.**

2. O ESPAÇO KIDS

2.1. O Espaço Kids do *Campus* Gurupi é uma política de qualidade de vida e de redução da evasão e retenção por meio de atividade de brinquedoteca, que tem como foco principal o

acolhimento das crianças filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados, como forma de fortalecer e incentivar aproximação entre pais e filhos e minimizar o distanciamento acentuado pelas rotinas de trabalho e estudos, assim como, estimular a continuidade nos estudos e conseqüentemente o êxito escolar.

2.2. O público-alvo deste Edital são crianças na faixa etária entre 02 (dois) a 08 (oito) anos para o período diurno, e de 02 (dois) a 10 (dez) anos para o período noturno, que sejam filhos de estudantes regularmente matriculados e frequentes às aulas no *Campus Gurupi*, na modalidade presencial, priorizando àqueles que estão em situação de maior vulnerabilidades sociais e econômicas, servidores e colaboradores terceirizados do IFTO *Campus Gurupi*.

2.3. O tempo mínimo de permanência da criança no ambiente da brinquedoteca será de 30 (trinta) minutos e o máximo de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos numa rotina de no mínimo de 01 (uma) vez e no máximo 03 (três) vezes por semana.

2.4. O Espaço Kids funcionará, de segunda a sexta, das 8h às 11:30 h, das 14:00h às 17:30h e das 19:00h às 22:30h, exceto:

I - em decorrência do planejamento das atividades a ser divulgado previamente à comunidade;

II - em decorrência do período de férias dos estagiários colaboradores do Espaço Kids;

III - em decorrência de dias não letivos conforme calendários acadêmicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Para efeito deste Edital, as vagas serão definidas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Espaço Kids que leva em consideração capacidade de atendimento por turno e a disponibilidade da estrutura física, humana e orçamentária, conforme expresso na tabela a seguir:

| TURNO | Nº de VAGAS PERMANENTES | Nº VAGAS ESPORÁDICAS | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|---|---|-----------------------|
| MATUTINO | 05 (03 filhos de servidores e 02 filhos de estudante) | 01 (filhos servidores/estudantes) | 24 |
| VESPERTINO | 05 (03 filhos de servidores e 02 filhos de estudante) | 01 (filhos servidores/estudantes) | |
| NOTURNO | 10 (08 filhos de estudantes e 02 filhos de servidores) | 02 (filhos servidores/estudantes) | |

3.2. Serão disponibilizados ao todo 24 vagas, das quais 20 vagas são para uso permanente durante o semestre. Serão disponibilizadas 06 vagas por turno - Matutino e Vespertino - e 12 vagas para o turno noturno, das quais 05 vagas no período matutino, 05 vagas no período vespertino e 10 vagas no período noturno serão para crianças com cadastro para uso permanente (inscrição via edital) e 01 vaga por turno - Matutino e Vespertino, e 02 vagas para turno noturno para criança via agendamento prévio (data e horário) para uso esporádico, cuja ordem de agendamento será critério para definição do atendimento.

3.3. Os filhos dos servidores, estudantes e colaboradores terceirizados, devidamente inscritos, poderão utilizar os serviços do Espaço Kids por até 3 (três) dias em horários fixos na semana, conforme calendário de funcionamento.

3.4. Será disponibilizada 01 vaga por família. Excepcionalmente, caso não haja inscritos ou cadastro de reserva, o número de vagas por família poderá ser ampliado para no máximo 02 vagas.

4. DA INSCRIÇÃO : DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. O pai, mãe ou responsável interessado em concorrer a vaga pela primeira vez, deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado ([clique aqui](#)) e anexar a documentação comprobatória (digitalizados ou fotografados, desde que estejam legíveis) conforme segue:

I - cópia da certidão de nascimento da criança;

II - cópia do comprovante de matrícula 2025 na educação Infantil, Alfabetização ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental para inscrição de crianças com faixa etária de 04 a 10 anos;

III - Carteira de Identidade (RG) ou CPF do responsável ;

IV- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica emitida nos dois últimos meses).

4.2 O pai, mãe ou responsável interessado em concorrer a vaga para a criança que já frequentou o Espaço Kids como inscrito permanente em 2024, deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado ([clique aqui](#)) e anexar como documentação comprobatória (digitalizados ou fotografados, desde que estejam legíveis) conforme segue:

I - cópia do comprovante de matrícula 2025 na a educação Infantil, Alfabetização ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental para inscrição de crianças com faixa etária de 04 a 10 anos;

IV- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica emitida nos dois últimos meses), caso tenha mudado de endereço.

4.3 No ato da inscrição, os pais ou responsáveis poderão escolher os dias e o turno de preferência para a utilização permanente do espaço.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O Processo de Seleção obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: Preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** ([clique aqui](#)), com os devidos anexos comprobatórios conforme o item 4.1 ou 4.2 deste Edital;

2ª Fase: Análise da documentação e de atendimento aos critérios estabelecidos;

3ª Fase: Convocação do candidato;

4ª Fase: Cadastro no Espaço Kids.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será conforme análise documental e critérios estabelecidos no item 4.1 e 4.2, respeitando a disponibilidade de vagas descritas nos itens 3.1 e 3.2.

6.2 Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas para filhos e filhas de estudantes a definição de ocupação das vagas obedecerá os seguintes critérios:

- I - Número de disciplinas matriculadas;
- II - Renda per capita (declarada no sistema acadêmico);
- III - Ordem de inscrição.

6.3 Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas para filhos e filhas de servidores e colaboradores terceirizados, a definição de ocupação das vagas obedecerá os seguintes critérios:

- I - Tempo de permanência na Instituição (observado nos sistema SUAP);
- II - Renda per capita (de acordo com tabela de remuneração dos cargos);
- III - Ordem de inscrição.

7. DA ELIMINAÇÃO CANDIDATO

- 7.1. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que:
- 7.2. Não informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição.
- 7.3. **Não apresentar a documentação exigida.**
- 7.4. Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.5. Fraudar ou prestar informações falsas no Formulário e/ou nos documentos comprobatórios, quando solicitado.
- 7.6. **Apresentar documentação incompleta ou ilegível.**

8. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1. Cabe aos pais ou responsáveis acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecida no Edital.
- 8.2. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão divulgadas na página eletrônica do IFTO <http://www.ifto.edu.br/gurupi>.
- 8.3. As crianças classificadas neste edital serão **CONVOCADAS**, através do e-mail do responsável, dentro no prazo estabelecido neste Edital e conforme previsto no Regulamento do Espaço Kids.

Parágrafo Primeiro: Após a convocação o prazo para os candidatos (as) selecionados (as) é de 2 (dois) dias úteis para efetivar o cadastro junto ao Espaço Kids. A não manifestação de interesse no devido prazo acarretará a disponibilização da vaga para novos interessados.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade | Data/Período | Local |
|-------------------------------------|--|---|
| Período de vigência do Edital | 10/03/2025 a 19/12/2025 | http://www.ifto.edu.br/gurupi |
| Publicação do edital | 10/03/2025 | http://www.ifto.edu.br/gurupi |
| Período de inscrição "online" | 10/03/2025 a 19/12/2025 | Formulário de Inscrição |
| Homologação, Análise e Deferimentos | Semanalmente conforme recebimento das inscrições | Convocação através do e-mail do responsável |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| Período para Cadastro no Espaço Kids | Semanalmente conforme deferimento | Espaço Kids |
| Início das atividades no Espaço Kids | Semanalmente | Espaço Kids |

9.1. Este cronograma poderá ser alterado por meio de publicação de retificação de Edital.

10. CADASTRO NO ESPAÇO KIDS

10.1. Para efetuar o cadastro, o pai, mãe ou responsável deverá comparecer no Espaço Kids para confirmar o interesse pela vaga e efetivar as seguintes ações:

I - Entregar Ficha de Anamnese preenchida e assinada, disponível no Espaço Kids;

II - Dar ciência de recebimento da cópia do Regulamento do Espaço Kids;

III- Tomar ciência da lista de materiais necessários para atendimento da criança nas atividades do Espaço Kids - quando houver ou for solicitado;

IV - Disponibilizar informações sobre objetos, alimentos e medicamentos durante o atendimento da criança no Espaço Kids.

11. DISPENSA DA VAGA

11.1. Poderá ser dispensado da Vaga a criança que:

11.1.1. Não comparecer, e os pais ou responsável não justificar a sua ausência por período superior a 25 (vinte e cinco) dias. Após este prazo a vaga será disponibilizada para o cadastro de reserva.

11.2. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Gurupi por trancamento, abandono, jubilação ou conclusão do curso, quando estudante; por redistribuição, remoção ou encerramento de contrato, quando servidor; ou ainda, no encerramento de contrato com a empresa, quando colaborador (a) terceirizado (a) durante o período de vigência de que trata este edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O preenchimento correto do **FORMULÁRIO**, os dados fornecidos e as documentações, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do pai, mãe ou responsável pela criança, sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé na apresentação dos documentos comprobatórios.

12.2. É obrigatório ao pai, mãe, ou responsável pela criança tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e no Regulamento do Espaço Kids.

12.3. O IFTO não se responsabilizará pelo não preenchimento do **FORMULÁRIO** ou digitalização de documentos (quando solicitado), por falhas de sinal de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais (computadores) disponíveis no *Campus*.

12.4. É de inteira responsabilidade do pai, mãe ou responsável pela criança manter seus dados (telefone e endereço) atualizados junto a Equipe de Trabalho - Responsável pelo Acompanhamento Pedagógico do Espaço Kids e estagiárias do Espaço Kids.

12.5. Estudantes cursando todas as disciplinas previstas no semestre e servidores que possuem jornada de trabalho presencial terão prioridade na definição de ocupação das vagas - conforme critérios descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

12.6. Sugestões, questionamentos ou denúncias deverão ser apresentados junto à Comissão Permanente de Implantação e Supervisão do Espaço Kids no decorrer da vigência deste

Edital, com o assunto "Nome do pai, mãe ou responsável - Edital de Fluxo Contínuo ESPAÇO KIDS 2025" para o e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br

12.7. Em casos de férias escolares, greve ou suspensão das aulas, as atividades no Espaço Kids serão definidas pela Comissão Permanente de Implantação e Supervisão do Espaço Kids e Direção-geral do *Campus*.

12.8. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico (<http://www.ifto.edu.br/gurupi>).

12.9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Implantação e Supervisão do Espaço Kids e Direção-geral do *Campus* Gurupi, do IFTO.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 10/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693106** e o código CRC **F753FE27**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63)
3311-5415
portal.ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.016502/2022-60

SEI nº 2693106